



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Ano XIV Edição 171 Lei Municipal nº 111/2005 16 de maio de 2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 234/2012

Concede reajuste salarial aos servidores do quadro da saúde do Município de Sertãozinho e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir do dia 1º de junho de 2012, os vencimentos dos cargos efetivos dos servidores do quadro da saúde do Município de Sertãozinho, abrangidos pela Lei Municipal nº 195/2010, publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho, edição do dia 21/06/2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, em 16 de maio de 2012.

ANTÔNIO RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional